



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Tabela 3- Tipos de serviços que não estão sujeitos a licença própria e obrigatoriamente estão ligados a um estabelecimento.**

| <b>Cód.</b> | <b>Tipo de Serviço</b>                                                        | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 107         | Unidade de saúde móvel terrestre                                              | Veículo automotor equipado, especificamente, para prestação de atendimento ao paciente, como as unidades odontológicas móveis.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 108         | Unidade móvel de nível pré-hospitalar – urgência e emergência com atendimento | Veículo terrestre, aéreo ou hidroviário destinado a prestar atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar a paciente vítima de agravos a saúde.                                                                                                                                                                                                                              |
| 142         | Unidade móvel de nível pré-hospitalar de transporte sem atendimento           | Idem Ambulância de Transporte (Tipo A). Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme Portaria n.º 2.048 de 05/11/2002.                                                                                                                                                   |
| 074         | Ressonância magnética                                                         | Serviço de diagnóstico por imagem que não utiliza radiação e permite retratar imagens de alta definição dos órgãos do corpo. O equipamento trabalha com campo magnético e ondas de rádio que permitem a formação de imagens.                                                                                                                                                       |
| 082         | Tomografia computadorizada                                                    | Serviço complementar de diagnóstico por imagem, que consiste numa imagem que representa uma secção ou "fatia" do corpo. É obtida através do processamento por computador de informação recolhida após expor o corpo a uma sucessão de raios-x.                                                                                                                                     |
| 115         | Pronto socorro geral                                                          | Unidade pública ou privada, pertencente a uma unidade hospitalar que presta assistência a urgências 24 horas por dia.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 116         | Pronto socorro especializado                                                  | Unidade pública ou privada, pertencente a uma unidade hospitalar que presta assistência especializada a urgências 24 horas por dia.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 148         | Posto de coleta de leite humano                                               | Unidade fixa ou móvel, intra ou extra-hospitalar, vinculada tecnicamente ao Banco de Leite Humano e administrativamente a um serviço de saúde ou ao próprio Banco de Leite Humano, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz e sua estocagem, conforme RDC n.º 171 de 04/09/2006. |
| 122         | Análise de água tratada para Diálise                                          | Atividade de análise da água tratada para diálise quanto a parâmetros microbiológicos e físico-químicos referenciados na RDC n.º 154 de 15/06/2004, e realizada por Laboratórios oficiais ou privados habilitados a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS/ANVISA).                                                                                           |
| 123         | Análise química - farmacêutica                                                | Atividade executada por um Laboratório Analítico que desenvolve análise físico-química de fármacos.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 094         | Atividade de clínica médica                                                   | Atividade de assistência médica prestada à pacientes em regime de não internação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 099         | Atividade de clínica                                                          | Atividade de assistência intermediária entre a internação e o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| <b>Cód.</b> | <b>Tipo de Serviço</b>                        | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | médica (Regime de hospital dia)               | <i>atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas, de acordo com a Portaria nº 44, de 10/01/2001.</i>                                                                                                                                                                                                                                |
| 012         | Bioquímica                                    | <i>É o Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza ensaios bioquímicos de fluidos corporais humanos (soro, plasma, urina, líquido, etc.).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 013         | Cirurgia ambulatorial não estética – Tipo I   | <i>É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno porte, sob anestesia local, sem pernoite do paciente. Pode ocorrer em um consultório médico independente do hospital.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 014         | Cirurgia ambulatorial não estética – Tipo II  | <i>É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno porte, em ambulatório, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade. Pode ser realizada em estabelecimento de saúde, independente do hospital, destinado a realizar cirurgias/procedimentos médico-cirúrgicos de pequeno e médio porte, sob anestesia loco-regional (com exceção dos bloqueios subaracnóideo e peridural) com ou sem sedação. Não é permitido o pernoite e a internação do paciente.</i> |
| 015         | Cirurgia ambulatorial não estética – Tipo III | <i>É a atividade de realização de procedimentos médico-cirúrgicos em regime ambulatorial ou de internação, em salas cirúrgicas próprias ou do centro cirúrgico do hospital, podendo utilizar a estrutura de apoio e equipamentos de infra-estrutura do hospital. Se o estabelecimento for independente do hospital deve possuir ou terceirizar as áreas de apoio.</i>                                                                                                                    |
| 017         | Cirurgia buco-maxilo-facial                   | <i>É a atividade cirúrgica para tratamento das doenças da cavidade bucal e anexos, como: defeitos de nascença, traumatismos, anormalidades do crescimento crânio-facial, tumores, deformidades estéticas da boca, dentes, maxilar e face. É uma especialidade da área de Odontologia.</i>                                                                                                                                                                                                |
| 018         | Cirurgia estética hospitalar                  | <i>É o procedimento cirúrgico com finalidade estética realizado em uma unidade hospitalar.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 089         | Citologia                                     | <i>Origem, desenvolvimento, função e destruição das células sanguíneas. Citologia da hemopoiese. Morfologia dos eritrócitos e leucócitos. Citologia do líquido e derrames. Espermograma. Noções de citologia cérvico-vaginal.</i>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 024         | Coleta domiciliar de material humano          | <i>Idem Coleta laboratorial domiciliar. É a realização da coleta de amostra de paciente em sua residência.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| <b>Cód.</b> | <b>Tipo de Serviço</b>                             | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 026         | Comissão de controle de infecções hospitalares     | Órgão de assessoria da diretoria do hospital, normativo e deliberador, responsável pela elaboração, instituição e execução de ações de controle de infecção hospitalar. É multidisciplinar, sendo composta por profissionais de diferentes áreas, que assumem sua operacionalização, especialmente o médico e o enfermeiro, de acordo com a Cartilha para implantação da CCIH, VISA/MT, 1999. Nos dias atuais recebe o nome de Controle de Infecção relacionada à assistência a saúde e abrange outros serviços além das unidades hospitalares. |
| 124         | Contaminantes químicos de alimentos                | Exame realizado por um laboratório de análise de alimentos onde são pesquisados os contaminantes químicos como: as micotoxinas, contaminantes inorgânicos, resíduos de pesticidas, medicamentos de uso veterinário e de migrantes de embalagens e equipamentos em contato com alimentos que constituam riscos à saúde humana.                                                                                                                                                                                                                   |
| 033         | Endoscopia                                         | Método de investigação de doenças do esôfago, estômago e intestinos através de tubos flexíveis introduzidos pela cavidade oral (endoscopia digestiva alta) ou anal (colonoscopia). Utilizada para realizar avaliação detalhada, coletar material ou realizar pequenas cirurgias.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 126         | Físico-Químico de alimentos                        | Exames realizados em Laboratório de Análises de Alimentos que visa avaliar os padrões de identidade e qualidade de alimentos quanto ao aspecto físico – químico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 127         | Hematologia (Análises clínicas/Patologia clínica)  | Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza análise morfológica dos elementos figurados do sangue: hemácias, leucócitos e plaquetas, verificação dos valores hematimétricos, bem como a análise da produção dos elementos figurados pelos órgãos hematopoiéticos (medula óssea, baço e linfonodos).                                                                                                                                                                                                                                   |
| 048         | Hemodinâmica                                       | É o exame que estuda os movimentos e pressões da circulação sanguínea.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 128         | Imunologia (Análises clínicas / Patologia clínica) | Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza análise imunológica, promovendo “in vitro” a reação antígeno-anticorpo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 051         | Internação – adulto                                | Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente na faixa etária acima dos 20 anos por um período igual ou superior a 24 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 052         | Internação – domiciliar                            | Conjunto de atividades prestadas no domicílio, caracterizadas pela atenção em tempo integral ao paciente com quadro clínico mais complexo e com necessidade de tecnologia especializada, conforme RDC n.º 11 de 26/01/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 053         | Internação – obstétrica (maternidade)              | Unidade destinada à acomodação e assistência da paciente na fase gestacional, na ocasião do parto e do puerpério para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| <b>Cód.</b> | <b>Tipo de Serviço</b>                                          | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 054         | Internação – pediátrica                                         | Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente de 0 a 19 anos para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.                                                                                                                                                                                        |
| 100         | Internação – psiquiátrica                                       | Unidade destinada à acomodação e assistência do paciente com transtorno psíquico e/ou deficiência mental para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou superior a 24 horas.                                                                                                                                                       |
| 055         | Lactário                                                        | Unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente, de fórmulas lácteas.                                                                                                                                                                                                             |
| 062         | Métodos gráficos em cardiologia                                 | Reúne os exames de Eletrocardiografia (ECG) - exame médico onde é feito o registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade elétrica do coração e o Ecocardiografia (ECO) - métodos de diagnóstico da estrutura e do funcionamento do coração baseados no uso de ultra-som.                                               |
| 063         | Microbiologia (exceto de alimentos)                             | Setor do Laboratório de Análise Clínicas que pesquisa a presença de microorganismo em líquidos e tecidos corpóreos, para auxiliar no diagnóstico de patologias potencialmente infecciosas. Está subdivididas em micologia, bacteriologia e virologia.                                                                                        |
| 129         | Microbiologia de alimentos                                      | É o exame que estuda a influência dos microorganismos nas características dos produtos alimentícios de consumo humano ou animal. Engloba também aspectos de biotecnologia para a produção.                                                                                                                                                   |
| 130         | Microscopia de alimentos                                        | É o exame utilizado para monitorar as condições higiênico-sanitárias do produto alimentício, e que possibilita a identificação histológica, a identificação/estimativa de infestação por insetos e o estudo da estrutura e/ou alterações morfológicas dos alimentos.                                                                         |
| 066         | Necrotério                                                      | Local ou sala destinada à guarda e conservação de cadáveres para serem autopsiados ou identificados e onde se realizam exames periciais para determinar a causa da morte, realizados por médicos legistas. Pode estar localizado em uma repartição dos Institutos Médico-Legais ou das polícias judiciárias, em hospitais ou casas de saúde. |
| 008         | Neonatologia (berçário) – isolamento                            | Setor de uma unidade hospitalar com finalidade de prestar assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida), sendo o isolamento realizado por equipamentos, como Incubadora ou Berço Aquecido e dispendo de profissionais exclusivos para a assistência destes pacientes.                                                                   |
| 011         | Neonatologia – normal (berçário)                                | Setor de uma unidade hospitalar com finalidade a assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida). Este é o berçário propriamente dito.                                                                                                                                                                                                    |
| 009         | Neonatologia – observação (berçário de cuidados intermediários) | Setor de uma unidade hospitalar com finalidade a assistência ao recém-nascido (0 a 28 dias de vida), que necessita de cuidados semi-intensivos, principalmente para manutenção e ganho de peso e amadurecimento fisiológico.                                                                                                                 |
| 067         | Parasitologia                                                   | Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza a pesquisa de protozoários e helmintos para o diagnóstico laboratorial de parasitoses intestinais, teciduais e sanguíneas.                                                                                                                                                             |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Cód. | Tipo de Serviço                                               | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 149  | Preparo de quimioterápicos                                    | Atividade de manipulação dos medicamentos a serem utilizados na Terapia Antineoplásica (TA) realizada pelo Serviço de Terapia Antineoplásica ou por Farmácia contratada para o fornecimento de preparações para TA, desde que esta atenda as disposições contidas neste Regulamento Técnico e as exigências da RDC/ANVISA nº 67, de 08/10/2007, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.                                    |
| 084  | Remoção de pacientes                                          | É o procedimento realizado por qualquer tipo de veículo que seja destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 077  | Sorologia                                                     | Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza o estudo do soro sanguíneo. Os testes sorológicos ou imunoenaios se referem ao diagnóstico e identificação de anticorpos e/ou antígenos no soro.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 079  | Terapia intensiva adulto                                      | São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes maiores de 14 ou 18 anos, de acordo com as rotinas hospitalares internas, conforme Portaria n.º 3432 de 12/08/1998.   |
| 081  | Terapia intensiva neonatal (berçários de cuidados intensivos) | São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes de 0 a 28 dias, conforme Portaria n.º 3.432 de 12/08/1998.                                                            |
| 080  | Terapia intensiva pediátrica                                  | São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica, que atende pacientes de 28 dias a 14 ou 18 anos, de acordo com as rotinas hospitalares internas, conforme Portaria n.º 3432 de 12/08/1998. |
| 101  | Toxicologia                                                   | É o setor do Laboratório Clínico ou Analítico que realiza a detecção, composição química e ação biológica de substâncias tóxicas ou venenos que podem ter origem vegetal, animal, mineral ou até mesmo sintética.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 085  | Urgência/Emergência                                           | Setor de um estabelecimento de saúde hospitalar que realiza ações empregadas na recuperação de pacientes cujos agravos à saúde necessitam de assistência imediata por apresentar risco de vida (emergência) e ações empregadas na recuperação de pacientes cujos agravos da saúde necessitam de assistência imediata (urgência), de acordo com a Portaria MS n.º 356 de 20/02/2002.                                                                     |
| 086  | Urinálise                                                     | Setor do Laboratório de Análises Clínicas que realiza avaliação dos aspectos físicos e químicos e análise microscópica dos elementos do sedimento urinário.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 087  | Videolaparoscopia                                             | Procedimento cirúrgico realizado na cavidade abdominal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Cód. | Tipo de Serviço                       | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                       | <i>através de mini-incisões, utilizando material cirúrgico especial e um sistema video endoscópico constituído de uma micro-câmera, processadora de imagem, monitor, videocassete e insuflador eletrônico de gás.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 131  | Virologia                             | <i>Setor do Laboratório Clínico ou Analítico que realiza o cultivo, diagnóstico e pesquisa de vírus com a finalidade de identificação e estudo de suas propriedades.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2004 | Exames optométricos                   | <i>Compreende as seguintes atividades: Medir acuidade visual; Analisar estruturas externas e internas do olho; Medir pressão intra-ocular (tonometria); Identificar deficiências e anomalias relacionadas às alterações da função visual; Encaminhar casos patológicos a médicos; Medir refração ocular (refratometria e retinoscopia); Determinar compensações e auxílios ópticos. (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE).</i>                                                                                         |
| 2005 | Adaptação de lentes de contato        | <i>Compreendem as seguintes atividades: Fazer avaliação lacrimal; Definir tipo de lente; Calcular parâmetros das lentes; Selecionar lentes de teste; Colocar lentes de teste no olho; Combinar uso de lentes (sobre-refração); Avaliar adaptação da lente; Retocar lentes de contato; Recomendar produtos de assepsia; Executar revisões de controle da adaptação de lentes de contato; Medir córnea (queratometria, topografia). (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE).</i>                                           |
| 2006 | Confecção de lentes                   | <i>Compreendem as seguintes atividades: Interpretar ordem de serviço; Fundir materiais orgânicos e minerais; Escolher materiais orgânicos e minerais; Separar insumos e ferramentas; Projetar lentes (curvas, espessura, prismas); Blocar materiais orgânicos e minerais; Usinar materiais orgânicos e minerais; Dar acabamento às lentes; Adicionar tratamentos às lentes (endurecimento, antirreflexo, coloração, hidratação e filtros); Aferir lentes; Retificar lentes. (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE).</i> |
| 2007 | Montagem de óculos e auxílios ópticos | <i>Compreendem as seguintes atividades: Calcular parâmetros das lentes; Marcar centro óptico e linha de montagem das lentes; Elaborar gabaritos ópticos; Modelar lentes; Lapidar lentes; Encaixar lentes na armação; Alinhar óculos e outros auxílios ópticos (telesistemas, equipamentos de aferição óptica); Conferir montagem dos óculos e auxílios ópticos; Confeccionar óculos de segurança. (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE)</i>                                                                            |
| 2008 | Aplicação de próteses oculares        | <i>Compreendem as seguintes atividades: Analisar cavidade orbitária; Moldar cavidade orbitária; Determinar características da prótese (diâmetro de pupila e íris, tamanho, cor, etc.); Confeccionar prótese ocular; Ajustar prótese ocular; Fotografar rosto do cliente; Readaptar prótese; (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE).</i>                                                                                                                                                                                 |





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| <b>Cód.</b> | <b>Tipo de Serviço</b>                            | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2009        | Vender produtos e serviços ópticos e optométricos | Compreendem a seguintes atividades: Detectar necessidades do cliente; Interpretar prescrição; Assistir cliente na escolha de armações e óculos solares; Indicar tipos de lente; Coletar medidas complementares (distância nasopupilar, altura do centro óptico, distância do vértice, etc.); Ajustar óculos em rosto de cliente; Consertar auxílios ópticos; Calibrar equipamentos ópticos e optométricos; (Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE). |

**Tabela 4- Tipo de estabelecimentos conforme lei 7.110/99.**

**Serviços de Saúde**  
**Hospitais e clínicas**

| <b>Código</b> | <b>Tipo do estabelecimento</b>                                                                                  |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17            | Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - até 50 leitos.      |
| 18            | Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - de 50 a 250 leitos  |
| 19            | Estabelecimentos de assistência médica, veterinária e odontológica geral e especializada. - acima de 250 leitos |
| 20            | Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial                                                             |
| 21            | Estabelecimentos de assistência médica de urgência                                                              |
| 37            | Clínica médico-odontológica-veterinária                                                                         |
| 38            | Consultório médico-odontológica-veterinária                                                                     |
| 39            | Demais estabelecimentos de assistência odontológica-veterinária                                                 |

Continua na próxima pagina

**Hemoterapia**

| <b>Código</b> | <b>Tipo do estabelecimento</b>                          |
|---------------|---------------------------------------------------------|
| 22            | Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue |
| 23            | Unidade de Coleta, Transfusão de Sangue                 |
| 24            | Agência transfusional                                   |
| 25            | Posto de Coleta de Hemoterapia                          |

**Serviço de Terapia Renal Substitutiva**

| <b>Código</b> | <b>Tipo do estabelecimento</b>                                                    |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 26            | Serviço de Terapia Renal Substitutiva                                             |
|               | <b>Instituto ou clínica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica</b> |
| <b>Código</b> | <b>Tipo do estabelecimento</b>                                                    |
| 27            | Instituto ou clínica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica        |